



## PORTARIA COREN-RN Nº 081/2021

### *Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Coren-RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen nº 0513/2016;

**CONSIDERANDO** o regimento Interno em seu Art.18, inciso XVI;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.159/1991, em seu art. 1º: “É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”;

**CONSIDERANDO** que os Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN.

**Art. 2º** - Nomear como membros desta Comissão, abaixo listados:

- Clécio de Souza Góis – Assessor da UIRC;
- Roberta Maria Ferreira da Silva – Agente Administrativa;
- Luana Santos da Silva – Agente Administrativa.

**Art. 3º**- Nomear o Assessor Clécio de Souza Góis como Coordenador da Comissão.


**Art. 4º** - A referida comissão tem por finalidade orientar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada, no âmbito do Coren-RN, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, nos termos da legislação vigente e das normas do Arquivo Nacional.

**Art. 5º** - O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

**Art. 6º** - Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.



**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**



**Rui Alvares de Faria Júnior**

Coren-RN n.º 153.041-ENF

**Conselheiro Secretário**